



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central**

Ronaldo Brant  
Mat. 150.380  
TCEMG

Ofício SEE/DPOC nº. 16/2021

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Ofício mcccrc 01/2021



ORGAO ESTADUAL

0006787110 / 2021

01/06/2021 11:21

Referência: Of. 5324 – SCE/PLENO e Of. 8576/2021  
Recursos n. 1084588 e 1084589 (apensados à TCE n. 969090)

Prezado Senhor Robson Eugênio Pires - Diretor da Secretaria do Pleno

Em resposta ao ofício em referência, informo abaixo conforme os tópicos solicitados:

1 - Acerca da validade das cópias das folhas de ponto juntadas pelo Sr. Evandro Evangelista Maia no Recurso Ordinário n. 1084589:

- Verificamos junto à Escola Estadual Juscelino K. de Oliveira, onde o Sr. Evandro estava lotado à época dos acontecimentos, bem como junto Diretoria de Pessoal da Metropolitana B, responsável pelo RH dessa Escola e pudemos depreender da manifestação do Sr. Alexon Augusto Queiroz - Coordenador do Setor de Pagamento e da Sra. Maria do Carmo Nogueira - Diretora de Pessoal, ambos da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana B, que não é possível validar as folhas de ponto apresentadas pelo Sr. Evandro Evangelista Maia. Em anexo encaminhamos o Relatório emitido pela Superintendência Regional Metropolitana B, bem como os anexos produzidos na verificação que dão embasamento ao relatório.

2 - Quanto à informação constante no Relatório de Auditoria n. 12.0.3811-13: Reafirmamos que não consideramos autêntico o RIM – Relatório de Inspeção Médica apresentado para uma licença no período de 20/10/2012 até 28/12/2012 como autêntico, pelo fato de não haver qualquer registro deste Relatório junto ao sistema de controle do Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais.

Sendo o que me apresenta para o momento, e a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me,

Respeitosamente,

Maria da Conceição Campolina Quitéria Rodrigues do Couto

Membro da Comissão designada pela Resolução SEE n. 2457, de 29/11/2013,

ICENE PROTOCOL 01\JUN\2021 11:51 0092821 MAG 10

para proceder à Tomada de Contas Especial n. 07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao C Q Rodrigues do Cout, Diretora**, em 27/05/2021, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30106471** e o código CRC **26F8C086**.

Referência: Processo nº 1260.01.0031509/2021-26

SEI nº 30106471

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900